



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1391 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022 PÁGINA 01 DE 11

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
--	--

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02
Extrato de Contrato de Trabalho	PAG	02
Extrato de Contrato Administrativo	PAG	03
Termo de Ecnrramento de Contrato Administrativo	PAG	04
Aviso de Licitação	PAG	07
Editais Complementares do Processo Seletivo	PAG	08
Atos do Poder Legislativo – Portaria	PAG	09
Parecer	PAG	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 386, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Nomeia candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo n. 52, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Nomear o Sr. **VLADIMIR ALVES DE QUEIROZ**, aprovado em Concurso Público realizado em 19/08/2018, e convocado através do Edital de Convocação nº 012/2022, de 16/11/2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

"Nomeia candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo n. 52, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Nomear a Srª. **QUEREN CRISTINA DO PRADO**, aprovada em Concurso Público realizado em 19/08/2018, e convocado através do Edital de Convocação nº 012/2022, de 16/11/2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 107/2022

Partes	Município de Jateí/MS Dayane Magalhães da Silva
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01 de Junho de 2022, atuará na função de Professor de Sala de Recursos Tecnológicos, no Centro Municipal de Educação Infantil "Recanto do Saber", a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	01/12/2022 e término em 20/12/2022.
Valor	R\$ 2.147,49 (Dois mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.365.0009.2021 – Manutenção do Ensino Infantil. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Dezembro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Dayane Magalhães da Silva – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 33.749.589/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, a serem utilizados em veículos que compõem as secretarias municipais, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 39.436,32 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0117	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.80.501	FONTES
1.70.074	

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA: 05 de Dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Josiane Azevedo Barthimann, Administradora da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CV TYRES EIRELI ME - CNPJ nº 33.749.589/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, a serem utilizados em veículos que compõem as secretarias municipais, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 111.792,00 (cento e onze mil setecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0117	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.80.501	FONTES
1.70.074	
R\$ 45.736,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0045	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.00.000	FONTE
R\$ 16.080,00	VALOR

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0165	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.02.000 2.14.039	FONTE
R\$ 19.032,00	VALOR
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0201	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.00.000 (R\$ 4.160,00) 1.29.000 (R\$ 2.960,00) 1.82.000 (R\$ 2.776,00)	FONTE
R\$ 9.896,00	VALOR
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0242	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.00.000	FONTE
R\$ 21.048,00	VALOR

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA: 05 de Dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Cleci Vendruscolo, Administradora da Contratada; e, as testemunhas.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 05 de dezembro de 2022, o Contrato Administrativo n. 066/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **FABRÍCIO DA SILVA NANTES**, inscrita no CNPJ sob o Nº **37.683.184/0001-41**, com vigência de 07/06/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de empresa para prestação de manutenções da rede e das instalações elétricas com fornecimento de material no Parque da Fogueira Elói Quelé Ramos para atendimento ao evento da 45ª Festa da Fogueira de Jateí de 2022).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 05 de novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 05 de dezembro de 2022, o Contrato Administrativo n. 080/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **INOVAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **36.127.146/0001-40**, com vigência de 21/06/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de empresa para realização de rodeio de touros para os dias 01, 02 e 03 de julho de 2022 (sexta, sábado e domingo) para a 45ª Festa da Fogueira, do município de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 05 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 05 de dezembro de 2022, o Contrato Administrativo n. 035/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **J. SARAIVA ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **26.850.964/0001-12**, com vigência de 19/04/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de reforma de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares para reforma do Gabinete do Prefeito).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 05 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 05 de dezembro de 2022, o Contrato Administrativo n. 049/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **06.011.587/0001-10**, com vigência de 18/05/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de empresa para locação de estruturas de som e iluminação para atender a demanda da Festa da Fogueira no município de Jateí/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 05 de novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 05 de dezembro de 2022, o Contrato Administrativo n. 090/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.650.672/0001-21**, com vigência de 08/06/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de banda para a realização de show após a apresentação dos artistas principais na 45ª Festa da Fogueira, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 05 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da

Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 05 de dezembro de 2022, o Contrato Administrativo n. 064/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **SILVA & MARTINS PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **34.442.171/0001-92**, com vigência de 01/06/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para máquinas pesadas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste município).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 05 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **20 de Dezembro de 2022 às 08:30 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, de Saúde e de Educação e Cultura do município de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 06/12/2022 às 07:59 horas do dia 20/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:29 horas do dia 20/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 20/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (67) 3465-1133.

Jateí/MS, 06 de Dezembro de 2022.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **22 de Dezembro de 2022 às 08:30 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a aquisição de veículos, 0 (zero) km, ano e modelo 2022/2023, com capacidade de 5 (cinco) lugares, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser adquirido por meio de recursos próprios juntamente com a Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1210-02 e Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1200-20, operacionalizado por meio do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 06/12/2022 às 07:59 horas do dia 22/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:29 horas do dia 22/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (67) 3465-1133.

Jateí/MS, 06 de Dezembro de 2022.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de banda para realização de show musical durante evento a ser realizado no município, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, com recebimento de propostas até o dia **07 de Dezembro de 2022 às 13:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 02 de Dezembro de 2022.

Flávia Maria D. P. Medeiros Alves

Agente de Contratação

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituída através da **Portaria nº. 144/2022, de 10 de maio de 2022**, com fundamento na Lei Municipal nº

739/2020 (autoriza contratação temporária) **TORNA PÚBLICO**, o resultado **PRELIMINAR** da avaliação e classificação de títulos, referente ao Processo Seletivo aberto através do **Edital nº 003/2022**, conforme segue:

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICIPIO

CARGO: Assistente Administrativo

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Tempo De Serviço Publico	Ensino Superior	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Cursos técnicos profissionalizantes	Capacitações, cursos e treinamentos	Total
1.	NAYARA DA SILVA SANTOS	-	1,0	2,0					3,0

Obs: candidatos inscritos que não constam nesta lista, não atenderam aos requisitos mínimos obrigatórios.

CARGO: Professor Substituto

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Tempo De Serviço Publico	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Cursos técnicos profissionalizantes	Capacitações, cursos e treinamentos	Total
1.	EDINA MARIA DE MENEZES	3,0	4,0				5,0	12,0
2.	ROZECLER CRISTINA DA SILVA	3,0	4,0				5,0	12,0
3.	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO	3,0	4,0				5,0	12,0
4.	MARIA DE FATIMA SOUZA	3,0	4,0				5,0	12,0
5.	ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA	3,0	4,0				5,0	12,0
6.	DIEGO APARECIDO DE LIMA	3,0	4,0				5,0	12,0
7.	SILVIA MAYARA PIRES SANTANA	3,0	4,0				5,0	12,0
8.	ALESSANDRA FLAVIA DE MORAES SILVA	2,5	4,0				5,0	11,5
9.	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO		4,0				5,0	9,0
10.	GISLANE DOS SANTOS DRONOV		4,0				5,0	9,0

11.	GEISSIELE DE OLIVEIRA CHAVES BAGORDAKIS	1,0	4,0						3,5	8,5
12.	MARILENE CAPELARI DUARTE SCHIAVI		2,0						5,0	7,0
13.	ESTER DOS SANTOS SCHIAVI		2,0						5,0	7,0
14.	ALINE FERNANDA RIBEIRO SIMÕES		2,0						4,5	6,5
15.	ELCIMARY ANGELIM AGRA FIORILLO								5,0	5,0
16.	MICHELE DE MELO RAMOS								4,0	4,0
17.	GABRIELA VIEIRA NOGUEIRA								3,5	3,5

Obs: 1. candidatos inscritos que não constam nesta lista, não atenderam aos requisitos mínimos obrigatórios
2. Os critérios de desempate obedeceram rigorosamente ao item 6.2 subitens a) e b) do Edital.

LOCALIDADE: DISTRITO NOVA ESPERANÇA

CARGO: Motorista do Transporte Escolar (Linha Perdigão a Nova Esperança (vespertino/noturno)

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Tempo De Serviço Publico	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Cursos técnicos profissionalizantes	Capacitações cursos e treinamentos	Total
1.	SEBASTIÃO FRANCOLINO DE FARIAS	1,5	1,0	1,0						2,0	5,5
2.	JEFFERSON NAVARRO IWAZAKI		1,0							1,5	2,5
3.	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA ESCOBAR		1,0	1,0							2,0
4.	JOSÉ ROGERIO DA SILVA		1,0	1,0							2,0
5.	ANANIAS JORGE DE SOUZA	0,5									0,5
6.	CLAUDEMIR APARECIDO DE MARQUES										0,0

Obs: 1. Os critérios de desempate obedeceram rigorosamente ao item 6.2 subitens a) e b) do Edital.

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: Professor Substituto

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Tempo De Serviço Publico	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Cursos técnicos profissionalizantes	Capacitações, cursos e treinamentos	Total
7.	DAIANE SIMÃO GONÇALVES	1,0					1,0	2,0

CARGO: Motorista do Transporte Escolar (Fazenda Alegria do Curupaí a Gleba Nova Esperança – Noturno)

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Tempo De Serviço Publico	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Cursos técnicos profissionalizantes	Capacitações cursos e treinamentos	Total
1.	DAIANE OLIVEIRA CAETANO		1,0	1,0						0,5	2,5

Jateí-MS, 06 de dezembro de 2022.

HELLEN SOUZA SILVA
Membro

AUTENIR RODRIGUES DE LIMA
Presidente

ELIAS FERREIRA ROCHA
Membro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 040, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Transferência de Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Jateí, MS, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jateí, MS e dá outras providências".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Jateí, MS, realizou inventário sobre os referidos bens, a mesma constatou que alguns destes Bens se encontram com avarias, deteriorados e com desgaste devido ao tempo em uso, bem como, ocioso e outros Bens irrecuperáveis, inapropriados para uso na administração;

- Art. 1º** - Transferir bens móveis da Câmara Municipal de Jateí, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jateí, MS;
- Art. 2º** - Os referidos Bens Móveis, foram classificados pela Comissão de Bens Móveis da Câmara Municipal de Jateí, como:
- Antieconômico;
 - Deteriorado; e
 - Irrecuperável.

Art. 3º - A Referida Relação de Bens Móveis Baixados se encontra em anexo I desta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação¹, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

Jateí/MS, 25 de Novembro de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente

PARECER

COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PARECER 001/2022

A Comissão de Inventário Patrimonial, abaixo assinada, tendo em vista a representação contida na Portaria nº 047 de 07 de dezembro de 2021, procedeu a realização de inventário físico de bens móveis patrimonial utilizando os critérios possíveis adotados para avaliação, quanto ao estado de conservação e utilização, foram tomadas todas as precauções técnicas relativas ao zelo e avaliação do Patrimônio Público e;

- Que os Bens em anexo, apresentam vida útil curta, encerrada pelos desgastes de uso ou ação da natureza e eventualmente pelos acidentes;
- Que ao manter esses Bens cadastrados na carga patrimonial, além de gerar despesas para mantê-lo acima do valor a si correspondente, ainda provoca desperdício e tempo de mão de obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja incipiente e morosa nas suas atribuições rotineiras;
- o alto custo que representa em reformar ou a recuperação desses Bens;
- O limitado espaço físico da Câmara Municipal de Jateí, que impossibilita o armazenamento e guarda dos mesmos.

Conclui-se que:

- Os Bens aqui devidamente identificados conforme Anexo I deste Parecer sejam baixados sumariamente, por serem considerados inservíveis ao Serviço Público.

Jateí, MS 25 de Novembro de 2022.

Marcia Regina Souza Soares

Presidente

Davi Pereira de Brito

Membro

Higor Aparecido Rocha de Oliveira

Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PATRIMÔNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PATRIMONIO
001	Armário em MDF Azul com 2 Portas	Irrecuperável	96
002	Armário em MDF Azul com 2 Portas	Irrecuperável	97
003	Armário Pequeno em MDF Azul com 2 Porta	Irrecuperável	154
004	Armário Pequeno em MDF Azul com 2 Porta	Antieconômico	118
005	Cadeira de Escritório Estofado Azul	Antieconômico	221
006	Cadeira de Escritório Azul	Irrecuperável	159
007	Cadeira de Escritório com estrutura de ferro, com assento e encosto estofados tecido azul	Antieconômico	220
009	Cadeira de Escritório Estofados Azul	Antieconômico	172
010	Cadeira de Escritório Estofados Azul	Antieconômico	158
011	Cadeira de Escritório Estofados Azul	Irrecuperável	229

012	Cadeira de Madeira Maciça	Antieconômico	264
013	Cadeira de Madeira Maciça	Antieconômico	265
014	Cadeira de Madeira Maciça	Antieconômico	266
015	Cadeira de Madeira Maciça	Antieconômico	267
016	Cadeira de Madeira Maciça	Antieconômico	268
017	Cadeira de Madeira Maciça	Antieconômico	269
018	Cadeira de Madeira Maciça	Antieconômico	270
019	Cadeira de Madeira Maciça	Antieconômico	271
020	Cadeira de Madeira Maciça	Antieconômico	314
021	Cadeira de Madeira Maciça	Antieconômico	315
022	Cadeira de Escritório Fixa Azul	Antieconômico	189
023	Lavadora Auto Pressão Eletrolux	Irrecuperável	185
024	Mesa e Centro com Tampo de Vidro	Antieconômico	140
025	Mesa de Reunião 10 lugares MDF Azul	Antieconômico	213
026	Microfone S/Fio Vocal VW520	Irrecuperável	337
027	Microfone S/Fio Vocal VW520	Irrecuperável	338
028	Microfone Profissional com fio	Irrecuperável	330
029	Microfone Profissional com fio	Irrecuperável	331
030	Persiana	Irrecuperável	238
031	Persiana	Irrecuperável	239
032	Persiana	Irrecuperável	240
033	Persiana	Irrecuperável	241
034	Persiana	Irrecuperável	242
035	Persiana	Irrecuperável	244

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PATRIMÔNIO INSERVÍVEL

036	Persiana	Irrecuperável	245
037	Poltrona 2 Lugares com pés de Ferro e Corvim	Antieconômico	79
038	Poltrona 2 Lugares com pés de Ferro Corvim preto	Antieconômico	49
039	Poltrona 2 Lugares em Corvim	Antieconômico	94
040	Poltrona preta 3 lugares com pés de ferro	Antieconômico	139
041	Prateleira em aço	Irrecuperável	151

Marcia Regina Souza Soares

Presidente

Davi Pereira de Brito

Membro

Higor Aparecido Rocha de Oliveira

Membro

